



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2015/TJPA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FACILITAR, ASSESSORAR E AUXILIAR NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO AMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação Belém, Estado do Para, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0019-84, situada na Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro Cremação, CEP 66.040-270, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, Gerente Regional Norte, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 019772 – SSP/AP e CPF nº. 316.141.832-87, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor contratual, conforme negociação entre as partes.

1

PA-MEM-2020/12956
ML



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2491690.15991105-975 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202012956A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Parágrafo Único: O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme estabelece Cláusula Décima Quarta, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (dozes) meses, com **início em 04 de agosto de 2020 e término em 03 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ 522.413,83 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Programa de Trabalho 02.122.1421.8666, 02.122.1421.8667, 02.122.1421.8668;
- Natureza da Despesa 339039;
- Fonte de Recurso 118.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PA-MEM-2020/12956
ML

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2491690.15991105-975 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202012956A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 22 de julho de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

GIULIANO DE JESUS
DOS SANTOS
PINTO:31614183287

Assinado de forma digital por GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO:31614183287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=00679163000142, cn=GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO:31614183287
Dados: 2020.08.06 08:48:14 -03'00'

GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO
Gerente Regional Norte
Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

